PORTARIA CONRE-3 Nº 02, de 05 de maio 2025

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE BAIXA DE REGISTRO POR PROFISSIONAIS ATUANTES NO MERCADO DE TRABALHO.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Considerando que o Ministério do Trabalho incluiu a profissão de CIENTISTA DE DADOS sob o grupo CBO 2112, equivalente aos Profissionais da Estatística e Afins;

Considerando que a alteração passou a ter vigência desde março de 2023;

Considerando que os títulos específicos na CBO definidos até o momento são:

- 2112-05 - Estatístico (Amostrista, Estatístico-Analista)
- 2112-15 - Estatístico Aplicado / Bioestatístico, Demógrafo, Econometrista
- 2112-15 - Estatístico Teórico
- 2112-20 - Cientista de Dados;

Considerando que o registro é obrigatório a todos os bacharéis em Estatística que exercem a profissão, ou o ofício, de Estatístico;

Considerando que o registro foi realizado foi devidamente documentado e assinado pelo profissional Estatístico;

Decide-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de baixa nos casos em que o profissional Bacharel em Estatística esteja, no momento da análise de seu processo, atuando no mercado de trabalho de forma registrada em carteira sob quaisquer um dos códigos do grupo CBO 2112.

O conteúdo desta portaria foi aprovado em plenária realizada em 05/05/2025 e entra em vigor de forma retroativa à data de ABRIL DE 2023.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

Tamara Cristina Mármore
Presidente do CONRE-3